



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 334 DE 25 DE JANEIRO DE 1966

Concede Subvenção


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a UNIÃO BRASILEIRA DE TROVADORES, sediada neste Município, no corrente exercício de 1966, uma subvenção de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros);

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em igual montante;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 1966.


Ray Osório Gomes
Prefeito Municipal